



RESUMO DA ATA Nº 24/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2014, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 10 de outubro de 2016.-----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Vice-presidente da câmara, Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Sr. João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Frederico Paulo Saraiva de Albuquerque Assunção, em substituição do senhor Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius. -----

----- **Secretário/a:** -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- **FALTAS** -----

----- Faltaram a esta reunião, o senhor presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, por se encontrar em serviço oficial, e também o senhor vereador Dr. Aníbal José Carvalho Maltez, por motivos profissionais, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, as respetivas faltas foram, pelo órgão executivo, consideradas justificadas. -----



-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2016:-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

----- Votaram a favor nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente a senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Frederico Assunção, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

----- Operações Orçamentais: 2 564 989,76 € (dois milhões quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove euros e setenta e seis cêntimos).-----

----- Operações não Orçamentais: 354 137,83 € (trezentos e cinquenta e quatro mil cento e trinta e sete euros e oitenta e três cêntimos).-----

----- A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

----- Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foi abordado o seguinte assunto:-----

----- Comunicação/requerimento do senhor vereador Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias, apresentado na reunião anterior, solicitando a alteração/reprogramação das reuniões ordinárias do órgão executivo programadas/calendarizadas para as segundas-feiras e com início às 10:00 horas.-----



-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ASSEMBLEIA MUNICIPAL - CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016 - PROCESSO B-
2**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento das deliberações tomadas pela assembleia municipal na sessão ordinária realizada em 28 de setembro de 2016. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
MANGUALDE E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MANGUALDE RELATIVO AO
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DAS TURMAS DO 1.º CICLO
INTEGRADAS NAS ESCOLAS BÁSICAS GOMES EANES DE AZURARA E ANA DE CASTRO
OSÓRIO – APROVAÇÃO**-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Agrupamento de Escolas de Mangualde relativo ao fornecimento de refeições escolares aos alunos das turmas do 1.º ciclo integradas nas Escolas Básicas Gomes Eanes de Azurara e Ana de Castro Osório, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----**DÉCIMA SEGUNDA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO
PARA O ANO DE 2016/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO**-----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a décima segunda modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2016/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor Dr. Frederico Assunção, em conformidade com a votação tomada pelos vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP no âmbito das anteriores modificações/alterações às Grandes Opções do Plano para o ano de 2016, porquanto se encontrava na presente reunião em substituição do senhor Dr. Joaquim Messias. -----

-----Votaram a favor os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente a senhora Dr.ª Maria José Coelho, o senhor João Lopes, o senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- DÉCIMA SEGUNDA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2016 – APROVAÇÃO-----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a décima segunda modificação/alteração ao orçamento do corrente ano, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor Dr. Frederico Assunção, em conformidade com a votação tomada pelos vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP no âmbito das anteriores modificações/alterações ao Orçamento para o ano de 2016, porquanto se encontrava na presente reunião em substituição do senhor Dr. Joaquim Messias. -----

-----Votaram a favor os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente a senhora Dr.ª Maria José Coelho, o senhor João Lopes, o senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES-----

-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER-----

----- Requerente: Maria Carminda Silva Santos Norte - Processo 06/2016/9-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade nos dois prédios rústicos sites no lugar denominado “Rossio”, inscritos na matriz

predial rústica sob os artigos n.º 1507 e 1508, da freguesia de Cunha Baixa, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Mangualde, respetivamente, sob os números 105 e 1114 da mesma freguesia, a que corresponde o processo n.º 06/2016/9, na proporção de 1/2 para Ana Paula Norte Neto e 1/2 para Tiago Manuel Lopes Costa, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE GABINETE NO CENTRO DE INOVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO EMPRESARIAL DE MANGUALDE (CIDEM) - APRECIÇÃO E DECISÃO -----

----- Requerente: AZURENT, Ld.ª - Processo D-3 -----

----- Entretanto colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência temporária de um gabinete nas instalações do Centro de Inovação e Dinamização Empresarial de Mangualde (CIDEM) à empresa Azurent, Ld.ª, com NIF 513 365 680, com sede na E.N. 234 – Km100, em Mangualde, pelo período de um ano e sendo liquidada a importância de € 50,00/mensais pela ocupação do espaço, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DA LAVANDEIRA” – REVISÃO DE PREÇOS E CONTA FINAL DA EMPREITADA - APROVAÇÃO – PROCESSO N.º 007-E/2014 -----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação elaborada pelos serviços técnicos da Divisão de Gestão de Obras Públicas e Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos no âmbito da empreitada denominada “Requalificação da Zona Industrial da Lavandeira”, adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.ª e em substituição da conta final aprovada na reunião ordinária realizada em 29 de agosto de 2016, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente revisão de preços no valor de -8 364,87€ (menos oito mil trezentos e sessenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos), bem como a conta final cujo valor total ascende a 166 499,84 € (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), sem IVA incluído, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente a senhora Dr.ª Maria José Coelho, o senhor João Lopes, o senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, o senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à mesma, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.--

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “REABILITAÇÃO DA GARE DE AUTOCARROS – AVENIDA SENHORA DO CASTELO” – CONTA FINAL DA EMPREITADA - APROVAÇÃO – PROCESSO N.º 005-E/2014 -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação elaborada pelos serviços técnicos da Divisão de Gestão de Obras Públicas e Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada denominada “Reabilitação da Gare de Autocarros – Avenida Senhora do Castelo”, adjudicada à empresa António Lopes Pina, Unipessoal, Ld.ª, cujo valor total ascende a 187 957,86 € (cento e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos), sem IVA incluído, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente a senhora Dr.ª Maria José Coelho, o senhor João Lopes, o senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, o senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à mesma, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.--

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE RUI PEDRO TAVARES DA COSTA, NO LOCAL DENOMINADO “SALGUEIRINHO”, NA LOCALIDADE DE ABRUNHOSA-A-VELHA, FREGUESIA DE ABRUNHOSA-A-VELHA E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 64/2016-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboreização em nome de Rui Pedro Tavares da Costa, no prédio denominado “Salgueirinho”, na localidade e freguesia de Abrunhosa-a-Velha, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 64/2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE ISABEL MARIA MANECAS SANTOS GUERRA FRUTUOSO, NOS LOCAIS DENOMINADOS “CADAVAL”, “ENXUDRES” E “PRELHÕES” NA LOCALIDADE DO CANEDO DO MATO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 62/2016-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboreização em nome de Isabel Maria Manecas Santos Guerra Frutuoso, nos locais denominados “Cadaval”, “Enxudres” e “Prelhões” na localidade do Canedo do Mato, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 62/2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar



os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

----- De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

----- Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

----- Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

----- Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a mesma quando eram dez horas e quinze minutos. -----